

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 383/2002
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 12/11/2002

Ementa: Abertura de Crédito Suplementar às diversas unidades administrativas – R\$ 209.740,00

Ex.mo. Sr. Vereador José Jarbas Ramos
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, adequando a peça orçamentária às necessidades prioritárias da administração municipal, reforçando determinadas dotações que se esgotaram ao longo do ano, em especial para pagamento de despesas de manutenção de equipamentos, serviços de pessoas jurídicas e para continuidade das obras de infraestrutura e revitalização urbanas de bairros periféricos.

Para tal, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações em programas de governo cujas metas já foram alcançadas.

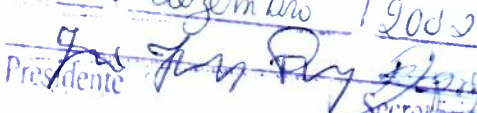
Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos objetivos, aprovando a presente proposição, de maneira que possamos honrar os compromissos da administração municipal.

Cordiais Saudações,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 25/ novembro 19002

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 09/ dezembro 19002

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado Sob N.º 223
Em 13/11/02

PROJETO DE LEI N.º 223 /2002

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar as Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 209.740,00 (duzentos e nove mil setecentos e quarenta reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0203 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0403.2.004-449052-10-Equipamento e Material Permanente.....1.300,00

0204 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, IND., COM., E DESENVOLVIMENTO

Manutenção das Atividades da Administração Municipal

04.122.0401.2.006-339039-10-Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica.....38.361,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

Aquisição e Manutenção de Máquinas e Veículos

04.122.0409.2.019-339030-10-Material de Consumo.....3.950,00

Construção e Pavimentação de Vias Urbanas

15.451.1501.1.003-449051-10-Obras e Instalações.....61.390,00

Construção e Manutenção de Estradas e Ponte

15.451.1501.1.013-449051-10-Obras e Instalações.....44.739,00

Manutenção e Serviços de Iluminação Pública

15.452.1501.2.022-339039-10-Outros Serviços Terceiros- Pes. Jurídica.....60.000,00

TOTAL GERAL.....209.740,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0204 – SECRETARIA MUNIC. DE ADM., IND. COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO

Construção e Recuperação de Prédios Públicos

04.122.0401.1.001-449051-10-Obras e Instalações.....1.440,00

Manutenção das Atividades da Administração Municipal

04.122.0401.2.006-339030-10-Material de Consumo.....1.500,00

Incentivo e Apoio a Agropecuária

04.122.0401.2.015-339030-10-Material de Consumo.....1.500,00

04.122.0401.2.015-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica.....1.000,00

Encargos com Vale Transporte

04.331.0401.2.073-339049-10-Auxílio-transporte3.500,00

0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção de Estradas e Pontes

15.451.1501.2.027-339036-10-Outros Serviços de Terceiros - Pes. Física.....22.000,00

Em 25 / novembro / 2002

Presidente

Secretário

Em 02 / dezembro / 2002

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

020601 – Diretoria de Administração Financeira e Contabilidade

Manutenção das Atividades da Diretoria de Contabilidade

04.123.0401.2.031-339030-10-Material de Consumo 300,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social

08.244.0802.2.068-339030-10-Material de Consumo 4.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção das Atividades da Secretaria

12.122.1200.2.043-339030-10-Material de Consumo 4.500,00

Manutenção do Transporte Escolar –Ensino Fundamental

12.361.1211.2.050-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica 30.000,00

Desenvolvimento do Ensino Profissional Médio e Pós-médio

12.363.1206.2.054-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica 50.000,00

Manutenção do Convênio com a FEMAR

12.364.1209.0.015-445041-10-Contribuições 15.000,00

Manutenção das Atividades com Educação especializada

12.367.1207.2.057-339036-10- Outros Serviços de Terceiros – Pes. Física 15.000,00

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSO PRÓPRIO

Manutenção da Merenda Escolar

12.361.1201.2.052-339030-10-Material de Consumo..... 18.000,00

02 10 SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA ,DESPORTOS E TURISMO

Construção e Ampliação de Área de Lazer/Esportes

27.812.2701.1.017-449051-10-Obras e Instalações..... 39.000,00

021001-DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

Apoio e Promoção de Atividades Turísticas

23.695.2302.2.063-339039-10-Outros Serviços Terceiros Pes. Jurídica..... 3.000,00

TOTAL GERAL.....209.740,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 09 de dezembro de 2009

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 09 de novembro de 2002

Presidente

Secretário